

PORTARIA ANAC Nº 2237/SSO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Homologa os Cursos de Treinamento de Solo das Aeronaves: R22, R44, EC120 e EC130 da EFAI ESCOLA DE PILOTAGEM.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Treinamento de Solo das Aeronaves: R22, R44, EC120 e EC130 pelo período de 5 (cinco) anos, da EFAI ESCOLA DE PILOTAGEM, situada na Rua Hibisco, 210C, Campina Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 32210-150, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.211615/2011-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO